



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0005

### ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2021,

### TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte um, às nove horas na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Sr. Avelino Menegolla, Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0005/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa para a Execução de Cabeceiras com Alas e Pilar Central sobre o Rio Xanxerê, na Linha Invernadinha, para Kit de Transposição de 18,0 m, sendo 02 vãos de 9,00 m e 6,25 m de largura, fornecido pela Defesa Civil**, conforme descrito no Memorial Descritivo, orçamento, cronograma e demais projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **LM COMÉRCIO EIRELI**, credenciado como ME, tendo como representante o Sr. Ivanilso Rosa Junior;
- **JOSEMAR GUIMARAES**, credenciado como ME, tendo como representante o Sr. Josemar Guimaraes.

Depois de rubricados os envelopes pela pelos presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão. Foi dado vista da documentação pelos representantes presentes, sendo que o representante da empresa JOSEMAR GUIMARAES ME, questiona que o atestado de capacidade técnica da empresa LM COMERCIO EIRELI não é compatível com o objeto licitado. Na análise dos documentos pela comissão de licitação nada de irregular foi constatado. A análise dos documentos de qualificação técnica das empresas (5.3.3 do edital) foi analisado pelo engenheiro Civil Paulo Sergio Ferri da Silva, onde considerou que de acordo com o exigido no Edital, ambas contemplam o objeto licitado. Diante do exposto ficam habilitados para a próxima fase do Certame as empresas JOSEMAR GUIMARAES ME e LM COMERCIO EIRELI Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo de 05 dias úteis para recurso. Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Munique Friederich secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Secretária

**CRISTIANE G. SPAGNOL**  
Equipe de apoio

PROPONENTES: LM COMERCIO EIRELI

JOSMAR GUIMARAES ME